

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto **no art. 74, inc. III, alínea “c”, c/c com o art. 6º, inc. XVIII, alínea “c” da Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços remotos de assessoria técnica especializada ao RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié – IPREJ.

Favorecido: ABCPREV Gestão e Formação Previdenciária - LTDA.

Prazo de Execução e O prazo de vigência da contratação é contado da assinatura do

Vigência: contrato até o dia 31/12/2025, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Valor Total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Fundamento Legal: art. 74, inc. III, alínea “c”, c/c com o art. 6º, inc. XVIII, alínea “c” da Lei 14.133/21.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 003/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Jequié/BA, 21 de janeiro de 2025.

EMANOEL SILVA ALMEIDA
Diretor Presidente do IPREJ / Decreto nº 26.049/2025
Autoridade Competente